

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de Pensão por Morte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – PRESERV.

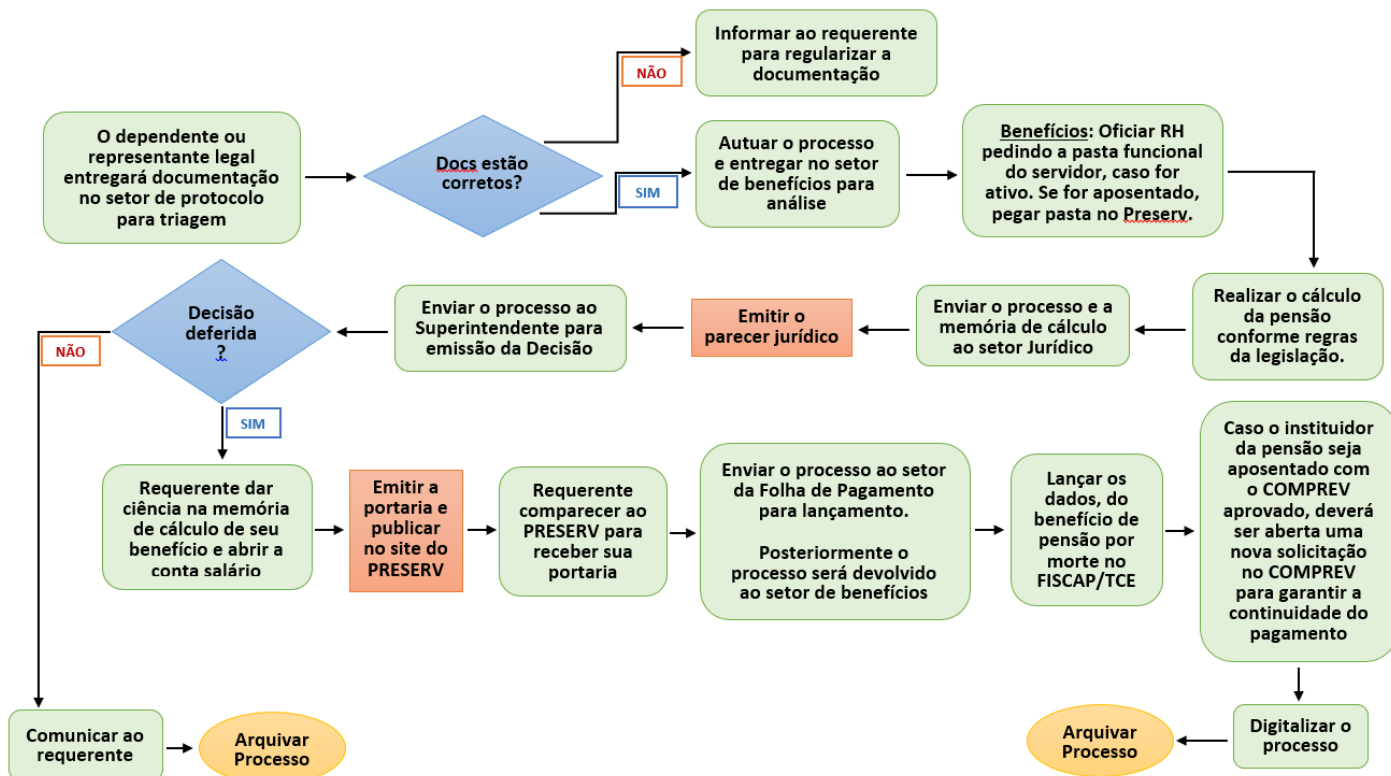
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ⇒ Leis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Paracatu
- ⇒ Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu
- ⇒ Lei Orgânica Municipal de Paracatu

3. RESPONSABILIDADES

SETORES ENVOLVIDOS	RESPONSABILIDADE
Protocolo	Realizar atendimento e encaminhar o processo
Benefícios	Analisar o processo
Jurídico	Emitir parecer opinativo sobre a legalidade do processo
Superintendência	Deferir/Indeferir o ato da concessão do benefício
Folha de Pagamento	Efetuar lançamentos na folha

4. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES



5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Sector Responsável	Detalhamento
1	O dependente ou representante legal entregará documentação no setor de protocolo para triagem.	Protocolo	O dependente comparecerá ao PRESERV munido da documentação exigida, para a devida conferência realizada pelo setor de protocolo.



2	Documentação está completa?	Protocolo	a) Em caso afirmativo, o protocolo será realizado, sendo entregue uma via ao requerente, que deverá aguardar contato posterior. O processo será autuado e encaminhado ao setor de benefícios. b) Em caso negativo, o requerente será informado sobre as pendências a serem regularizadas.
3	Benefícios: Oficiar RH pedindo a pasta funcional do servidor, caso for ativo. Se for aposentado, pegar pasta no Preserv.	Concessão de Benefícios	O setor de benefícios do PRESERV solicitará a pasta funcional do servidor ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, da Câmara Municipal ou da Casa de Cultura, quando o instituidor de pensão falecer em atividade. Caso o instituidor seja segurado aposentado pelo PRESERV, sua pasta deverá ser retirada diretamente do arquivo do próprio instituto.
4	Realizar o cálculo dos proventos de pensão de acordo com a regra aplicável.	Concessão de Benefícios	Após a obtenção de toda a documentação necessária, o setor de benefícios analisará a regra aplicável para o cálculo do benefício solicitado.
5	Enviar o processo e a memória de cálculo ao setor Jurídico	Jurídico	O setor jurídico receberá o processo em sua integralidade e analisará o dispositivo legal aplicável à concessão do benefício. Emitirá parecer jurídico fundamentado nas normas de direito pertinentes.



6	Enviar o processo ao Superintendente para emissão da Decisão	Superintendência Executiva	O Superintendente Executivo do PRESERV analisará o processo juntamente com o parecer jurídico e proferirá sua decisão, deferindo ou indeferindo o pedido.
7	Decisão deferida?	Concessão de Benefícios	a) Em caso de deferimento, o setor de Benefícios entrará em contato com o requerente, que deverá comparecer ao Preserv para receber a memória de cálculo e a autorização para abertura da conta salário. b) Em caso indeferimento, Comunicar ao requerente o setor de Benefícios entrará em contato com o requerente, que deverá comparecer ao Preserv para tomar ciência do indeferimento de seu pedido. Arquiva-se.
8	Emitir a portaria e publicar no site do PRESERV	Concessão de Benefícios	A portaria será assinada pelo Superintendente Executivo do Preserv, e, em seguida, publicada no site oficial do Preserv.
9	Enviar o processo ao setor da Folha de Pagamento para lançamento. Posteriormente o processo será devolvido ao setor de benefícios.	Folha de Pagamento	O processo de concessão de benefício será encaminhado ao setor de folha de pagamento para a realização dos lançamentos correspondentes. Após a conclusão desses lançamentos, o processo será devolvido ao setor de Concessão de Benefícios.



10	Benefícios lança dados da pensão por morte no FISCAP/TCE	Concessão de Benefícios	O servidor do setor realizará os devidos lançamentos dos novos processos no FISCAP, conforme exigência do TCE-MG
11	Caso o instituidor da pensão seja aposentado do Preserv com o COMPREV aprovado, deverá ser aberta uma nova solicitação no COMPREV para garantir a continuidade do pagamento.	Concessão de Benefícios	O servidor do setor verificará se o aposentado do PRESERV falecido era beneficiário do COMPREV. Em caso afirmativo, deverá realizar os procedimentos necessários para garantir a continuidade do pagamento do benefício complementar após a concessão da pensão por morte ao (s) dependente (s) do segurado falecido.
12	Digitalizar o processo	Concessão de Benefícios	Tanto a pasta funcional do servidor como sua nova pasta de benefício do Preserv serão digitalizados pelo setor de benefícios, visando facilitar o acesso e garantindo uma maior segurança das informações.

 PRESERV Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais	Manual do Processo de Pensão por Morte	DATA: 28/01/2026 Versão: 01
---	---	--------------------------------

6. CONTROLE DE VERSÕES

ELABORADO POR	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO
Miriane Aparecida Batista Controladora da Previdência	1.0	28/01/2026

APROVAÇÃO DO MANUAL DE PENSÃO POR MORTE – VERSÃO 1.0

COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO

Brenda Karollyne Silva
Analista Previdenciária – Função Jurídico

Eleni Soares Santos André
Diretora de Benefícios e Atuária

Heberton da Silva Tolentino
Assessor Jurídico

Hermak Pires de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Miriane Aparecida Batista
Controladora da Previdência

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo